

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

O **MUNICÍPIO DE IÇARA – SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para Contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar Municipal nº 101/2014 e da Lei Complementar Municipal nº 176/2018.

**DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1. Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**.
2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Içara/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**.
3. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constará de Avaliação Escrita Objetiva, conforme tabela descritiva no **Anexo II**, deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:
  - 4.1 **Local:** PAÇO MUNICIPAL – PREFEITURA DE IÇARA/SC;
  - 4.2 **Endereço:** Praça João Goulart, 120, Centro, Içara/SC – 88.820-000;
  - 4.3 **Telefone:** 48 3431-3500;
  - 4.4 **Horário:** 13h30min às 17h00min, em dias úteis.
5. Os cargos, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
  - 6.1 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
  - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
  - 7.1 No site de internet do Município de Içara/SC: (<http://www.icara.sc.gov.br/>);
  - 7.2 No site de internet da FAEPESUL: ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos));
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.
  - 9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

**10.** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo VIII**.

**11.** Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão convocados para ocupar os cargos, em funções das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Içara/SC, dentro do prazo de validade do certame.

**12.** A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Içara/SC.

**13.** Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Içara/SC.

**13.1** A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

**13.2** O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;

**13.3** O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Recursos Humanos do Município de Içara/SC;

**13.4** O Município de Içara/SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial) e em jornal de circulação municipal.

**13.5** O candidato terá o **prazo máximo de 05 (cinco) dias** para apresentação após a última forma de convocação;

**13.6** O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

**13.7** O candidato será convocado quantas vezes forem necessárias, durante a validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, seguindo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.

**14.** O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terá validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma vez por até igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final, a critério do Município de Içara/SC.

**15.** Será excluído do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que:

**15.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

**15.2** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

**15.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

**15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

- 15.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- 15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- 15.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame;
- 15.10** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
- 15.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.

**16.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**17.** Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

- 17.1** Deferir e indeferir as inscrições;
- 17.2** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.3** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
- 17.4** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.5** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.6** Publicar a homologação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**18.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** a ser constituído por Decreto.

**19.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é o da **Comarca de Içara/SC**.

Içara/SC, 9 de abril de 2019.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**  
Prefeito do Município de Içara

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| <b>DATAS PREVISTAS</b>         | <b>EVENTOS</b>   |
|--------------------------------|--|
| 09/04/2019                     | Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.</li></ul>  |
| 09/04/2019 a 15/04/2019        | Período para impugnação das disposições do Edital, através do sistema/área do candidato.   |
| <b>22/04/2019 a 22/05/2019</b> | Período para: <ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;</li><li>• Emissão e remissão do boleto bancário;</li><li>• Recebimento dos requerimentos para PcD;</li><li>• Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento;</li><li>• Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;</li></ul> |
| 24/05/2019                     | Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.   |
| 27/05/2019                     | Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Lista das inscrições deferidas;</li><li>• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.</li></ul>  |
| 28/05/2019 a 29/05/2019        | Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.   |
| 30/05/2019                     | Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver);</li><li>• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.</li></ul>  |
| <b><u>02/06/2019</u></b>       | <b><u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</u></b>  |
| 03/06/2019                     | Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.   |
| 04/06/2019 a 05/06/2019        | Período para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.  |
| 19/06/2019                     | Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver);</li><li>• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.</li></ul>  |
| 20/06/2019 a 21/06/2019        | Período para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva  |
| 25/06/2019                     | Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos (se houver);</li><li>• Resultado Definitivo do <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>;</li><li>• Homologação do <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>.</li></ul>   |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**ANEXO II**  
**ETAPAS**

| CARGOS  | SETOR   | Avaliação Escrita Objetiva     |
|---|---|--------------------------------|
|   |   | Classificatória e Eliminatória |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – PRESIDENTE VARGAS I</b>     | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – LIRI</b>                    | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – CRISTO REI</b>              | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – JARDIM SIILVANA</b>         | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – JAQUELINE</b>               | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – TERCEIRA LINHA</b>          | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – AURORA</b>                  | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – VILA NOVA I</b>             | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – NOSSA SENHORA DE FATIMA</b> | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – JUSSARA</b>                 | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – BOA VISTA</b>               | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – ESPLANADA</b>               | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – PRIMEIRO DE MAIO</b>        | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – RAICHASKI</b>               | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – JARDIM ELIZABETE</b>        | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – DEMBOSKI</b>                | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – VILA NOVA II</b>            | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X                              |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

|   |   |   |
|---|---|---|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – E.S.F. – PRESIDENTE VARGAS II                                 | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X |
| AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS   | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | X |
| ARTESÃO   | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                                     | X |
| ASSISTENTE SOCIAL   | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA                                | X |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL   | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                              | X |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL   | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                            | X |
| CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL   | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                            | X |
| CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM PACIENTE COM NECESSIDADE ESPECIAL OU ODONTOPEDIATRA | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                            | X |
| CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA   | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                            | X |
| CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA  | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                            | X |
| CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA   | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                              | X |
| ENFERMEIRO  | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                              | X |
| ENFERMEIRO  | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                                     | X |
| ENFERMEIRO  | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS                                | X |
| FARMACÊUTICO  | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA                                | X |
| FISIOTERAPEUTA  | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA                                | X |
| FISIOTERAPEUTA  | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                     | X |
| FONOAUDIÓLOGO   | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA                                | X |
| MÉDICO AUDITOR  | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                     | X |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA  | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                     | X |
| MÉDICO CIRURGIÃO GERAL  | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                     | X |
| MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA   | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                     | X |
| MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR   | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                     | X |
| MÉDICO DERMATOLOGISTA   | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                     | X |
| MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA   | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                     | X |
| MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA  | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                     | X |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

|                                 |  |   |
|---------------------------------|--|---|
| MÉDICO GINECOLOGISTA            | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| MÉDICO HEMATOLOGISTA            | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| MÉDICO INFECTOLOGISTA           | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| MÉDICO INFECTOLOGISTA INFANTIL  | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| MÉDICO MASTOLOGISTA             | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| MÉDICO NEFROLOGISTA             | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| MÉDICO NEUROLOGISTA             | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL    | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| MÉDICO ORTOPEDISTA              | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| MÉDICO PEDIATRA (10h)           | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| MÉDICO PEDIATRA (20h)           | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| MÉDICO PNEUMOLOGISTA            | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| MÉDICO PROCTOLOGISTA            | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| MÉDICO PSIQUIATRA (10h)         | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                    | X |
| MÉDICO PSIQUIATRA (10h)         | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS               | X |
| MÉDICO PSIQUIATRA (20h)         | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                    | X |
| MÉDICO PSIQUIATRA (20h)         | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS               | X |
| MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL      | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS               | X |
| MÉDICO REUMATOLOGISTA           | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA         | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA             | X |
| MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA       | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| MÉDICO UROLOGISTA               | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| MOTORISTA SOCORRISTA            | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU | X |
| NUTRICIONISTA                   | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA               | X |
| NUTRICIONISTA                   | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | X |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA             | X |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA               | X |
| PSICÓLOGO                       | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA               | X |
| PSICÓLOGO                       | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                    | X |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

|                       |  |   |
|-----------------------|--|---|
| PSICÓLOGO             | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS               | X |
| PSICÓLOGO INFANTIL    | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS               | X |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU | X |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA             | X |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                    | X |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                    | X |

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**ANEXO III**  
**CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E**  
**ATRIBUIÇÃO**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da contratação. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a contratação não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas para os setores indicados e, em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Içara/SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O pessoal contratado fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
5. Os Candidatos selecionados figurarão como Cadastro Reserva para posterior aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de 5 (cinco) vagas ou que no decorrer da validade deste certame ultrapassem a quantidade mencionada terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas com Deficiências – PcD conforme **anexo V** deste Edital.
  - 6.1 Caso não haja nenhuma inscrição em Pessoas com Deficiências – PcD, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

**7. CARGOS, SETOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS:**

| <b>CARGOS</b>   | <b>SETOR</b>  | <b>VAGAS</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>VENCIMENTOS (R\$)</b> |
|---|---|--------------|----------------------|--------------------------|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – PRESIDENTE VARGAS I</b> | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR           | 40                   | 1.305,39                 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – LIRI</b>                | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR           | 40                   | 1.305,39                 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – CRISTO REI</b>          | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR           | 40                   | 1.305,39                 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – JARDIM SIILVANA</b>     | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR           | 40                   | 1.305,39                 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – JAQUELINE</b>           | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR           | 40                   | 1.305,39                 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – TERCEIRA LINHA</b>      | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR           | 40                   | 1.305,39                 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – AURORA</b>              | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR           | 40                   | 1.305,39                 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – VILA NOVA I</b>         | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR           | 40                   | 1.305,39                 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

|   |   |    |    |          |
|---|---|----|----|----------|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>                       | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR | 40 | 1.305,39 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – JUSSARA</b>                                       | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR | 40 | 1.305,39 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – BOA VISTA</b>                                     | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR | 40 | 1.305,39 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – ESPLANADA</b>                                     | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR | 40 | 1.305,39 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – PRIMEIRO DE MAIO</b>                              | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR | 40 | 1.305,39 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – RAICHASKI</b>                                     | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR | 40 | 1.305,39 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – JARDIM ELIZABETE</b>                              | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR | 40 | 1.305,39 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – DEMBOSKI</b>                                      | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR | 40 | 1.305,39 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – VILA NOVA II</b>                                  | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR | 40 | 1.305,39 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – PRESIDENTE VARGAS II</b>                          | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR | 40 | 1.305,39 |
| AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS   | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | CR | 40 | 1.305,39 |
| ARTESÃO   | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                                     | CR | 40 | 2.373,44 |
| ASSISTENTE SOCIAL   | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA                                | CR | 30 | 4.564,30 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL   | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                              | CR | 40 | 1.323,65 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL   | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                            | CR | 40 | 1.323,65 |
| CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL   | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                            | CR | 20 | 3.834,01 |
| CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM PACIENTE COM NECESSIDADE ESPECIAL OU ODONTOPEDIATRA | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                            | CR | 20 | 3.834,01 |
| CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA   | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                            | CR | 20 | 3.834,01 |
| CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA  | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                            | CR | 20 | 3.834,01 |
| CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA   | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                              | CR | 40 | 7.668,02 |
| ENFERMEIRO  | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                              | CR | 40 | 4.564,30 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

|                                |   |    |    |          |
|--------------------------------|---|----|----|----------|
| ENFERMEIRO                     | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                 | CR | 40 | 4.564,30 |
| ENFERMEIRO                     | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS            | CR | 40 | 4.564,30 |
| FARMACÊUTICO                   | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA            | CR | 40 | 5.075,50 |
| FISIOTERAPEUTA                 | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA            | CR | 20 | 2.282,15 |
| FISIOTERAPEUTA                 | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | 20 | 2.282,15 |
| FONOAUDIÓLOGO                  | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA            | CR | 20 | 2.282,15 |
| MÉDICO AUDITOR                 | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | 10 | 3.834,01 |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA           | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | 10 | 3.834,01 |
| MÉDICO CIRURGIÃO GERAL         | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | 10 | 3.834,01 |
| MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA      | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | 10 | 3.834,01 |
| MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR      | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | 10 | 3.834,01 |
| MÉDICO DERMATOLOGISTA          | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | 10 | 3.834,01 |
| MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA        | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | 10 | 3.834,01 |
| MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA     | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | 10 | 3.834,01 |
| MÉDICO GINECOLOGISTA           | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | 10 | 3.834,01 |
| MÉDICO HEMATOLOGISTA           | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | 10 | 3.834,01 |
| MÉDICO INFECTOLOGISTA          | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | 10 | 3.834,01 |
| MÉDICO INFECTOLOGISTA INFANTIL | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | 10 | 3.834,01 |
| MÉDICO MASTOLOGISTA            | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | 10 | 3.834,01 |
| MÉDICO NEFROLOGISTA            | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | CR | 10 | 3.834,01 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

|                                 |  |    |   |           |
|---------------------------------|--|----|---|-----------|
| MÉDICO NEUROLOGISTA             | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | CR | 10  | 3.834,01  |
| MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL    | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | CR | 10  | 3.834,01  |
| MÉDICO ORTOPEDISTA              | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | CR | 10  | 3.834,01  |
| MÉDICO PEDIATRA (10h)           | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | CR | 10  | 3.834,01  |
| MÉDICO PEDIATRA (20h)           | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | CR | 20  | 7.668,02  |
| MÉDICO PNEUMOLOGISTA            | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | CR | 10  | 3.834,01  |
| MÉDICO PROCTOLOGISTA            | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | CR | 10  | 3.834,01  |
| MÉDICO PSIQUIATRA (10h)         | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                    | CR | 10  | 3.834,01  |
| MÉDICO PSIQUIATRA (10h)         | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS               | CR | 10  | 3.834,01  |
| MÉDICO PSIQUIATRA (20h)         | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                    | CR | 20  | 7.668,02  |
| MÉDICO PSIQUIATRA (20h)         | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS               | CR | 20  | 3.834,01  |
| MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL      | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS               | CR | 10  | 3.834,01  |
| MÉDICO REUMATOLOGISTA           | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | CR | 10  | 3.834,01  |
| MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA         | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA             | CR | 40  | 13.692,90 |
| MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA       | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | CR | 10  | 3.834,01  |
| MÉDICO UROLOGISTA               | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | CR | 10  | 3.834,01  |
| MOTORISTA SOCORRISTA            | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU | CR | Plantão de 12 horas de trabalho ininterruptas, por 36 horas de descanso | 1.962,65  |
| NUTRICIONISTA                   | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA               | CR | 40  | 4.564,30  |
| NUTRICIONISTA                   | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | CR | 20  | 2.282,15  |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA             | CR | 40  | 3.286,30  |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

|                                 |  |    |   |          |
|---------------------------------|--|----|---|----------|
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA               | CR | 40  | 3.286,30 |
| PSICÓLOGO                       | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA               | CR | 40  | 6.645,62 |
| PSICÓLOGO                       | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                    | CR | 20  | 3.322,81 |
| PSICÓLOGO                       | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS               | CR | 20  | 3.322,81 |
| PSICÓLOGO INFANTIL              | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS               | CR | 20  | 3.322,81 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM           | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU | CR | Plantão de 12 horas de trabalho ininterruptas, por 36 horas de descanso | 2.145,22 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM           | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA             | CR | 40  | 2.145,22 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM           | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                    | CR | 40  | 2.145,22 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL           | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                    | CR | 40  | 4.564,30 |

\* CR: Cadastro Reserva

**8. CARGOS, SETOR, NÍVEL ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

| CARGOS  | SETOR   | NÍVEL ESCOLARIDADE | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  |
|---|---|--------------------|---|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – E.S.F. – <b>PRESIDENTE VARGAS I</b> | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO              | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo. |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – E.S.F. – <b>LIRI</b>                | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO              | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo  |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – E.S.F. – <b>CRISTO REI</b>          | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO              | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo  |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – E.S.F. – <b>JARDIM SILVANA</b>      | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO              | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo  |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – E.S.F. – <b>JAQUELINE</b>           | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO              | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da   |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

|   |   |       |  |
|---|---|-------|--|
|   |   |       | publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo   |
| <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – E.S.F. – TERCEIRA LINHA</b>          | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo |
| <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – E.S.F. – AURORA</b>                  | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo |
| <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – E.S.F. – VILA NOVA I</b>             | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo |
| <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – E.S.F. – NOSSA SENHORA DE FATIMA</b> | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo |
| <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – E.S.F. – JUSSARA</b>                 | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo |
| <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – E.S.F. – BOA VISTA</b>               | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo |
| <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – E.S.F. – ESPLANADA</b>               | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo |
| <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – E.S.F. – PRIMEIRO DE MAIO</b>        | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

|   |   |             |  |
|---|---|-------------|--|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – RAICHASKI</b>                                     | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO       | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – JARDIM ELIZABETE</b>                              | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO       | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – DEMBOSKI</b>                                      | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO       | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – VILA NOVA II</b>                                  | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO       | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – <b>E.S.F. – PRESIDENTE VARGAS II</b>                          | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | MÉDIO       | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Ensino médio completo |
| AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS   | PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | FUNDAMENTAL | Ensino fundamental. CHN “AB”.  |
| ARTESÃO   | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                                     | SUPERIOR    | Curso superior em Artes.   |
| ASSISTENTE SOCIAL   | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA                                | SUPERIOR    | Curso superior em serviço social.  |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL   | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                              | MÉDIO       | Ensino médio.  |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL   | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                            | MÉDIO       | Ensino médio.  |
| CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL   | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                            | SUPERIOR    | Curso superior em Odontologia.   |
| CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM PACIENTE COM NECESSIDADE ESPECIAL OU ODONTOPEDIATRA | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                            | SUPERIOR    | Curso superior em Odontologia com especialidade em paciente com necessidade especial ou odontopediatria.                             |
| CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA   | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                            | SUPERIOR    | Curso superior em Odontologia com especialização em endodontista.  |
| CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA  | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                            | SUPERIOR    | Curso superior em Odontologia com especialização em periodontista.   |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

|                                     |   |          |  |
|-------------------------------------|---|----------|--|
| CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA          | SUPERIOR | Curso superior odontologia.  |
| ENFERMEIRO                          | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA          | SUPERIOR | Curso superior de Enfermagem.  |
| ENFERMEIRO                          | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                 | SUPERIOR | Curso superior em Enfermagem.  |
| ENFERMEIRO                          | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS            | SUPERIOR | Curso superior em Enfermagem.  |
| FARMACÊUTICO                        | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA            | SUPERIOR | Curso superior em farmácia.  |
| FISIOTERAPEUTA                      | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA            | SUPERIOR | Curso superior em fisioterapia.  |
| FISIOTERAPEUTA                      | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em fisioterapia com registro em órgão de classe.                                    |
| FONOAUDIÓLOGO                       | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA            | SUPERIOR | Curso superior em fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe.                                 |
| MÉDICO AUDITOR                      | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em auditoria e registro em órgão de classe.           |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA                | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em cardiologia e registro em órgão de classe.         |
| MÉDICO CIRURGIÃO GERAL              | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em cirurgia geral e registro em órgão de classe.      |
| MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA           | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em cirurgia pediátrica e registro em órgão de classe. |
| MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR           | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em cirurgia vascular e registro em órgão de classe.   |
| MÉDICO DERMATOLOGISTA               | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em dermatologia e registro em órgão de classe.        |
| MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA             | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em endocrinologia e registro em órgão de classe.      |
| MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA          | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em gastroenterologia e registro em órgão de classe.   |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

|                                |  |          |  |
|--------------------------------|--|----------|--|
| MÉDICO GINECOLOGISTA           | APOIO AO PROGRAMA<br>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em ginecologia e registro em órgão de classe.           |
| MÉDICO HEMATOLOGISTA           | APOIO AO PROGRAMA<br>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em hematologia e registro em órgão de classe.           |
| MÉDICO INFECTOLOGISTA          | APOIO AO PROGRAMA<br>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em infectologia e registro em órgão de classe.          |
| MÉDICO INFECTOLOGISTA INFANTIL | APOIO AO PROGRAMA<br>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em infectologia infantil e registro em órgão de classe. |
| MÉDICO MASTOLOGISTA            | APOIO AO PROGRAMA<br>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em mastologia e registro em órgão de classe.            |
| MÉDICO NEFROLOGISTA            | APOIO AO PROGRAMA<br>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em nefrologia e registro em órgão de classe.            |
| MÉDICO NEUROLOGISTA            | APOIO AO PROGRAMA<br>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em neurologia e registro em órgão de classe.            |
| MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL   | APOIO AO PROGRAMA<br>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em neurologia infantil e registro em órgão de classe.   |
| MÉDICO ORTOPEDISTA             | APOIO AO PROGRAMA<br>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em ortopedia e registro em órgão de classe.             |
| MÉDICO PEDIATRA (10h)          | APOIO AO PROGRAMA<br>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em pediatria e registro em órgão de classe.             |
| MÉDICO PEDIATRA (20h)          | APOIO AO PROGRAMA<br>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em pediatria e registro em órgão de classe.             |
| MÉDICO PNEUMOLOGISTA           | APOIO AO PROGRAMA<br>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em  |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

|                            |  |          |  |
|----------------------------|--|----------|--|
|                            |  |          | pneumologia e registro em órgão de classe.   |
| MÉDICO PROCTOLOGISTA       | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em proctologia e registro em órgão de classe.   |
| MÉDICO PSIQUIATRA (10h)    | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                    | SUPERIOR | Curso superior em Medicina com especialização em psiquiatria.  |
| MÉDICO PSIQUIATRA (10h)    | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS               | SUPERIOR | Curso superior em Medicina com especialização em psiquiatria.  |
| MÉDICO PSIQUIATRA (20h)    | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                    | SUPERIOR | Curso superior em Medicina com especialização em psiquiatria.  |
| MÉDICO PSIQUIATRA (20h)    | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS               | SUPERIOR | Curso superior em Medicina com especialização em psiquiatria.  |
| MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS               | SUPERIOR | Curso superior em Medicina com especialização em psiquiatria infantil.   |
| MÉDICO REUMATOLOGISTA      | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em reumatologia e registro em órgão de classe.  |
| MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA    | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA             | SUPERIOR | Curso superior em medicina.  |
| MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA  | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em ultrassonografia e registro em órgão de classe.  |
| MÉDICO UROLOGISTA          | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | SUPERIOR | Curso superior em medicina com especialidade em urologia e registro em órgão de classe.  |
| MOTORISTA SOCORRISTA       | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU | MÉDIO    | Ter (2º) Grau completo; Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva; Experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como motorista; - Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Transito) tendo a Carteira Nacional de |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

|                                 |  |          | Habilitação Categoria 'D'.  |
|---------------------------------|--|----------|---|
| NUTRICIONISTA                   | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA               | SUPERIOR | Curso superior em Nutrição.   |
| NUTRICIONISTA                   | APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA    | SUPERIOR | Curso superior de nutrição e registro em órgão de classe.   |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA             | SUPERIOR | Curso superior bacharel em Educação Física.   |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA               | SUPERIOR | Curso superior em Educação Física.  |
| PSICÓLOGO                       | NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA               | SUPERIOR | Curso superior em Educação Psicologia.  |
| PSICÓLOGO                       | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                    | SUPERIOR | Curso superior em psicologia.   |
| PSICÓLOGO                       | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS               | SUPERIOR | Curso superior em psicologia.   |
| PSICÓLOGO INFANTIL              | AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL - PAPS               | SUPERIOR | Curso superior em psicologia.   |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM           | SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU | TÉCNICO  | Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho; Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos como Técnico de Enfermagem na área de urgência/emergência. |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM           | PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA             | TÉCNICO  | Curso de Técnico em Enfermagem.   |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM           | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                    | TÉCNICO  | Curso Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe.   |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL           | CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL I                    | SUPERIOR | Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe.   |

\* Demais requisitos exigidos na Legislação Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**ANEXO IV**  
**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: [www.faepesul.gov.br/concursos](http://www.faepesul.gov.br/concursos).

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

| ESCOLARIDADE                                     | VALOR (em R\$) |
|--|----------------|
| Nível Superior                                   | 100,00         |
| Nível Médio, Técnico, Fundamental e Alfabetizado | 60,00          |

4. Serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para **Doadores de Sangue**.

**4.1** Os Candidatos que desejam usufruir da isenção para Doadores de sangue devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.396/2014 e seguir com os seguintes procedimentos:

**4.1.1** Efetuar a inscrição no sítio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: **“Doador de Sangue”**;

**4.1.2** Protocolar **Formulário – Anexo X** e, encaminharem conjunto:

**4.1.2.1** Documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que se enquadra com beneficiário da Lei Municipal nº 3.396/2014 e especificar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes por ano;

**4.1.3** Os documentos descritos no item **4.1.2** deste Anexo podem ser encaminhados em via original/cópia autenticada (formulário e comprovantes) por correio através da Opção **Sedex/AR**, no prazo máximo definido no **Anexo I**, não se responsabilizando a FAEPESUL por qualquer atraso ou outro fator que interfira no Cronograma estabelecido neste certame, sendo descartado os instrumentos recebidos fora no prazo definido.

**4.2** A relação dos pedidos de isenção da Inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, serão publicados conforme cronograma constante no **Anexo I** e local conforme especificado no item 7 do presente Edital.

**4.3** O candidato amparado pela isenção descrita neste item, seguirá todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.faepesul.org.br/>, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

**5.1** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

**5.2** Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

6. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** para este Edital e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.
7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.
10. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
11. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
12. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
13. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
14. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
15. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**ANEXO V**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**  
**CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E**  
**CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
  - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencher vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
3. As Pessoas Com Deficiência (PCD) deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no **item 4** deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no **Anexo I**.
  - 3.1 O Candidato pode encaminhar os documentos descritos no *caput* deste item através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;
  - 3.2 Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
  - 3.3 Somente serão aceitos os documentos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Içara/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019**

---

**10.** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**11.** A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

**11.1** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

**12.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**12.1** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

**13.** Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a Pessoa Com Deficiência (PCD) será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Içara/SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

**14.** Neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não haverá reserva de vaga.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**ANEXO VI**  
**CLASSIFICAÇÃO**

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez)** pontos.
3. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
  - 3.1 Maior idade;
  - 3.2 Obter a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
  - 3.3 Obter a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
4. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**ANEXO VII**  
**AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta de **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

| CARGOS  | CONHECIMENTOS GERAIS |                   | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
|---|----------------------|-------------------|---------------------------|
|   | LÍNGUA PORTUGUESA    | RACIOCÍNIO LÓGICO |                           |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODOS)   | 10                   | 10                | 5                         |
| AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS   | 10                   | 10                | 5                         |
| ARTESÃO   | 10                   | 10                | 5                         |
| ASSISTENTE SOCIAL   | 10                   | 10                | 5                         |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (TODOS)   | 10                   | 10                | 5                         |
| CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL   | 10                   | 10                | 5                         |
| CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM PACIENTE COM NECESSIDADE ESPECIAL OU ODONTOPEDIATRA | 10                   | 10                | 5                         |
| CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA   | 10                   | 10                | 5                         |
| CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA  | 10                   | 10                | 5                         |
| CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA   | 10                   | 10                | 5                         |
| ENFERMEIRO (TODOS)  | 10                   | 10                | 5                         |
| FARMACÊUTICO  | 10                   | 10                | 5                         |
| FISIOTERAPEUTA (TODOS)  | 10                   | 10                | 5                         |
| FONOAUDIÓLOGO   | 10                   | 10                | 5                         |
| MÉDICO AUDITOR  | 10                   | 10                | 5                         |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA  | 10                   | 10                | 5                         |
| MÉDICO CIRURGIÃO GERAL  | 10                   | 10                | 5                         |
| MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA   | 10                   | 10                | 5                         |
| MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR   | 10                   | 10                | 5                         |
| MÉDICO DERMATOLOGISTA   | 10                   | 10                | 5                         |
| MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA   | 10                   | 10                | 5                         |
| MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA  | 10                   | 10                | 5                         |
| MÉDICO GINECOLOGISTA  | 10                   | 10                | 5                         |
| MÉDICO HEMATOLOGISTA  | 10                   | 10                | 5                         |
| MÉDICO INFECTOLOGISTA   | 10                   | 10                | 5                         |
| MÉDICO INFECTOLOGISTA INFANTIL  | 10                   | 10                | 5                         |
| MÉDICO MASTOLOGISTA   | 10                   | 10                | 5                         |
| MÉDICO NEFROLOGISTA   | 10                   | 10                | 5                         |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

|   |    |    |   |
|---|----|----|---|
| MÉDICO NEUROLOGISTA                     | 10 | 10 | 5 |
| MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL            | 10 | 10 | 5 |
| MÉDICO ORTOPEDISTA                      | 10 | 10 | 5 |
| MÉDICO PEDIATRA (TODOS)                 | 10 | 10 | 5 |
| MÉDICO PNEUMOLOGISTA                    | 10 | 10 | 5 |
| MÉDICO PROCTOLOGISTA                    | 10 | 10 | 5 |
| MÉDICO PSIQUIATRA (TODOS)               | 10 | 10 | 5 |
| MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL              | 10 | 10 | 5 |
| MÉDICO REUMATOLOGISTA                   | 10 | 10 | 5 |
| MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA                 | 10 | 10 | 5 |
| MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA               | 10 | 10 | 5 |
| MÉDICO UROLOGISTA                       | 10 | 10 | 5 |
| MOTORISTA SOCORRISTA                    | 10 | 10 | 5 |
| NUTRICIONISTA (TODOS)                   | 10 | 10 | 5 |
| PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (TODOS) | 10 | 10 | 5 |
| PSICÓLOGO (TODOS)                       | 10 | 10 | 5 |
| PSICÓLOGO INFANTIL                      | 10 | 10 | 5 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TODOS)           | 10 | 10 | 5 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL                   | 10 | 10 | 5 |

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

| QUESTÃO                   | PONTUAÇÃO UNITÁRIA        | PONTUAÇÃO MÁXIMA   |
|---------------------------|---------------------------|--------------------|
| CONHECIMENTOS GERAIS      | 0,25 (zero vinte e cinco) | 5,0 (cinco) pontos |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1,0 (um)                  | 5,0 (cinco) pontos |

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três) pontos** independentemente da disciplina.

8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito no item acima será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:

10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;

10.3 Não estiver assinalada(s);

10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;

10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**11.** O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

**11.1** O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**11.2** O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

**11.3** O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

**11.4** O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

**11.5** O cartão-resposta não será substituído.

**12.** A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30min (duas horas e trinta minutos)**.

**13.** O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

**14.** Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

**14.1** São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

**15.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

**16.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

**17.** Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

**17.1** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

**17.2** A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

**18.** A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**19.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

**20.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

**20.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

**21.** O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **Anexo I**.

**22.** Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site [www.faesul.gov.br/concursos](http://www.faesul.gov.br/concursos), a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

**23.** O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

**23.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR:**

**23.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

**23.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmação e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**23.2 CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO:**

**25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**23.2.1 RACIOCÍNIO LÓGICO:** Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**23.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**23.3.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODOS):** Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Principais verminoses humanas. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

**23.3.2 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:** Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS: Base legal; Controle Social do SUS; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório; Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya e Zika Vírus: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; Raiva : noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal , controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose / Hantavirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose e hantavirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

**23.3.3 ARTESÃO:** Receita e preparação da massa de biscoito; utilização adequada de estecas, rolos de texturas, moldes de silicone, extrusora e seus discos; modelagem; montagem de arranjos decorativos variados; decoração de vidros; tingimento correto da massa com tinta a óleo e tinta para tecidos; pintura; Reciclagem: Utilização de garrafas Pets; Artesanato em Papel-Jornal; Fuxico; Patchwork; Decoupage; Técnica de Mosaico; Customização.

**23.3.4 ASSISTENTE SOCIAL:** O processo de trabalho do Serviço Social: aspectos teórico-metodológicos e ético-políticos; instrumentalidade; estratégias de ação do Serviço Social; dimensões da competência profissional - planejamento, execução, pesquisa; a legislação profissional; a atuação do assistente social na esfera estatal; ética e direitos humanos. As políticas sociais e o Serviço Social: organização e operacionalização das políticas sociais; o trabalho do assistente social com os diferentes segmentos da população; interdisciplinaridade e os novos sujeitos sociais: conselhos de direitos e a rede social. Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Programas Governamentais de Transferência de Renda. Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. A Estratégia de Saúde da Família: Portaria nº 2488/GM/2011 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Portaria nº 1.645, de 2 de Outubro de 2015 – Dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012 - Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e -dá outras providências.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**23.3.5 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (TODOS):** Processos radiográficos em Odontologia. Radioproteção. Etiologia e comportamento da cárie dental. Métodos e ação do Flúor. Os diversos materiais de uso odontológico e suas propriedades gerais (físico-químicas, biológicas, manipulatórias estéticas e aplicações clínicas). Biossegurança. Classificação dos procedimentos e instrumentais odontológicos. Princípios de controle das infecções. Proteção pessoal, equipe, paciente e meio ambiente. Montagem, limpeza e desinfecção do consultório odontológico. Preparo do material, monitorização e meios de esterilização. Armazenamento do material estéril. Desinfetantes e anti-sépticos: uso e efeitos. Descarte dos resíduos produzidos no consultório odontológico.

**23.3.6 CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL, CIRURGIÃO DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM PACIENTE COM NECESSIDADE ESPECIAL OU ODONTOPEDIATRA, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA e CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora - diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia - exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais.

**23.3.7 ENFERMEIRO (TODOS):** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração E utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

**23.3.8 FARMACÊUTICO:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde que trata da Consolidação das

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Organização de Almoarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. O Sistema Único de Saúde: Aspectos históricos. Fundamentação Jurídica e organizacional do SUS: Princípios e Diretrizes do SUS.

**23.3.9 FISIOTERAPEUTA (TODOS):** Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional.

**23.3.10 FONOAUDIÓLOGO:** Comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efector. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laringea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

**23.3.11 MÉDICO AUDITOR, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA, MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO HEMATOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA INFANTIL, MÉDICO MASTOLOGISTA, MÉDICO NEFROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL, MÉDICO ORTOPEDISTA MÉDICO PEDIATRA (TODOS), MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO PROCTOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA (TODOS), MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL, MÉDICO REUMATOLOGISTA, MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO UROLOGISTA:**

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; Portaria nº 1886 de 18 de dezembro de 1997, que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família; Programa de Saúde da Família, noções de medicina comunitária, verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Abordagens em clínica médica.

**23.3.12 MOTORISTA SOCORRISTA:** Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

**23.3.13 NUTRICIONISTA (TODOS):** Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle- APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional.

**23.3.14 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (TODOS):** Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Componentes da Atividade Física e Saúde: Definição de saúde e aptidão física e orientações de exercícios para melhorar a saúde. Atividade Física, doença e incapacidade: Doença coronariana, câncer, derrame, osteoporose, artrite, lombalgia, tabagismo, colesterol sanguíneo. Atividade Física e o ciclo da vida: Hábitos alimentares, sono, controle de peso, criança, adulto e o idoso, situações especiais para as mulheres e os benefícios do exercício regular. Os metabolismos energéticos: energética da contração muscular e os sistemas energéticos. Adaptações cardiovasculares e respiratórias durante o esforço: no indivíduo sedentário, no indivíduo treinado e nas variações do esquema geral das adaptações. Métodos de treinamento físico: Diferentes tipos de treinamento e esquemas de treinamento. Cuidados emergenciais: emergências da cabeça aos pés, traumatismos múltiplos, estado de choque.

**23.3.15 PSICÓLOGO (TODOS) e PSICÓLOGO INFANTIL:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria 2.436/2017 - Portaria nº 2.446/2014 - Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Infância. Adolescência. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. O problema de crianças e adolescentes em conflito com a Lei. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade.

**23.3.16 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (TODOS):** A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Lei do exercício profissional. Política de humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem.

**23.3.17 TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Terapia Ocupacional com pacientes adultos hospitalizados nas fases aguda e subaguda. Avaliação de habilidades e gravidades: amplitude de movimento, força, comportamento motor, sensibilidade, visão, percepção visual e práxis, cognição, Medida de Independência Funcional (FIM), Avaliação de Risco para Úlcera de Pressão, Avaliação de Nível de Consciência, Avaliação de Espasticidade, Avaliação de Queimados. Modelos de Terapia Ocupacional: biomecânica, neuroevolutiva e psicossocial. Tratamento de Terapia Ocupacional para pacientes hospitalizados: AVC, TCE, doenças neuro degenerativas, lesão de medula espinhal, Queimados Ortopédicos, Cardio-pulmonar, Vasculares, Clínica Cirúrgica e UTI. Tratamento de Terapia Ocupacional para Membros Superiores com enfoque na reabilitação de mão. Órtese e adaptações. Terminologia Uniforme para a Terapia Ocupacional AOTA. Efeitos deletérios da imobilidade.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**ANEXO VIII**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
  - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
  - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
  - c) Resultado das Etapas.
  
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sítio de Internet ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos)) na Área do Candidato.
  
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
  - a) Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
  - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
  - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.
  
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
  
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
  
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
  
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
  
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no **item 8** deste Edital.
  
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

---

**ANEXO IX**  
**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
  - 2.1 A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
  - 2.2 A prova da nacionalidade;
  - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
  - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
  - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
  - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
  - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
  - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
  - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
  - 2.12 Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária que ateste a conclusão do curso.
  - 2.13 A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso devem ser acompanhadas do histórico escolar.
    - 2.13.1 Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.
3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
  - 4.1 Cancelamento da naturalização;
  - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
  - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
  - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IÇARA – SC**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

---

**ANEXO X**  
**FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE IÇARA – SC</b><br><b>EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019</b><br><b>FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b> |                             |
| Protocolo: _____   |                             |
| <b><u>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</u></b>   |                             |
| Número de inscrição:   | Cargo:                      |
| Nome:  |                             |
| Telefones de contato:  | E-mail:                     |
| <b><u>ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</u></b>   |                             |
| ( ) Doador de Sangue.  |                             |
| <b><u>DOCUMENTOS ENTREGUES</u></b>   |                             |
| <b>OPÇÃO</b>   | <b>QUANTIDADE DE FOLHAS</b> |
| 1  |                             |
| <b>TOTAL DE FOLHAS -&gt;</b>   |                             |
| Local e data do recebimento:   |                             |
| <b>Local:</b>  | <b>Data:</b>                |
| Ao assinar, concordo que li o <b>Anexo IV</b> , referente as inscrições, bem como todo o Edital e concordo em seu inteiro teor.                    |                             |
| Assinatura do Candidato  |                             |
| -----  |                             |
| <b><u>COMPROVANTE DE ENTREGA</u></b>   |                             |
| Protocolo:   | Inscrição:                  |
| Nome:  |                             |
| Data:  |                             |
| Quantidade de Folhas:  |                             |
| Responsável FAEPESUL   |                             |